

**POLITÉCNICO
DO PORTO**

EDITAL
P.PORTO/P-010/2023

CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS TÉCNICOS SUPERIORES PROFISSIONAIS
EDIÇÃO 2023/2024

Paulo Alberto da Silva Pereira, Presidente do Instituto Politécnico do Porto (P.PORTO), faz saber que, nos termos do artigo 17.º do Regulamento dos Cursos Técnicos Superiores Profissionais do P.PORTO, aprovado pelo Despacho P.PORTO/P-064/2017, de 25 de agosto, é aberto com o calendário constante do anexo I, o Concurso de Acesso aos Cursos Técnicos Superiores Profissionais (CTeSP) ministrados nas Escolas do P.PORTO.

1. Calendário das ações a desenvolver

Os prazos em que devem ser praticados os atos relativos ao presente concurso constam do [anexo I](#).

2. Cursos/vagas para os quais são admitidas candidaturas

2.1 São admitidas candidaturas para os CTeSP ministrados pelas Escolas do P.PORTO, com as vagas fixadas por Escola/Curso/Local de Formação constantes do [anexo II](#).

2.1.1 O número de vagas fixadas para candidatos enquadrados no estatuto de estudante internacional (adiante designado de contingente internacional) corresponde a 10% do total de vagas fixadas por Escola/Curso/Local de Formação constantes do [anexo II](#), (adiante designado de contingente geral), arredondado para o valor inteiro superior se tiver parte decimal maior ou igual a 5.

2.1.2 Em cada fase de candidaturas, as vagas eventualmente sobranes por Escola/Curso/Local de Formação do contingente geral podem reverter para o contingente internacional, e vice-versa, por despacho do/a Presidente da Escola.

2.2 Os planos de estudos relativos aos CTeSP ministrados nas Escolas do P.PORTO estão disponíveis em <https://www.ipp.pt/ensino/cursos/ctesp>.

2.3 Cada Curso/Local de Formação apenas funcionará com o número mínimo de 15 estudantes inscritos.

2.3.1 Excetua-se o curso de Desporto e Turismo de Natureza, da Escola Superior de Educação (ESE), que apenas funcionará com um número mínimo de 20 estudantes inscritos.

2.4 Na 2ª fase de candidaturas, para os CTeSP em que o somatório dos matriculados na 1ª fase e o número de candidatos com o resultado colocado na 2ª fase de candidaturas, seja inferior ao número mínimo definido para funcionamento do Curso/Local de Formação, os processos podem ser transferidos, pelos Júris de seriação, para outro Curso/Local de Formação, de acordo com a ordem de preferência manifestada pelos candidatos.

2.5 Será realizada uma 2.ª fase de candidaturas, nos prazos fixados no [anexo I](#), para a Escola/Curso/Local de Formação em que se verifique a existência de vagas sobrantes da 1.ª fase do concurso.

2.5.1 Caso haja reversão de vagas sobrantes entre contingentes na 1ª fase de candidaturas, apenas será realizada uma 2.ª fase de candidaturas para o contingente em que ainda se verifique a existência de vagas sobrantes.

3. Informações sobre cursos que exigem pré-requisitos

3.1 É exigida a satisfação de pré-requisitos para os seguintes CTeSP:

- a) Desporto e Turismo de Natureza da ESE - (Grupo E);
- b) Ilustração e Produção Gráfica da ESE - (Grupo F);
- c) Todos os CTeSP do ISCAP - (Grupo F).

3.2 Os candidatos ao(s) curso(s) referido(s) no número anterior apenas terão de comprovar a satisfação do pré-requisito exigido para o respetivo curso no ato de matrícula e inscrição no ensino superior, mediante apresentação de Declaração Médica cujo modelo é disponibilizado em <https://domus.ipp.pt/home/cands/candidaturas.aspx> no Concurso: **Concurso de Acesso aos Cursos Técnicos Superiores Profissionais**, após *login*, no separador [Informação Adicional].

4. Informações relativas à instrução dos processos de candidatura

4.1 A candidatura é efetuada *online* em <https://domus.ipp.pt/home/cands/candidaturas.aspx> no Concurso: **Concurso de Acesso aos Cursos Técnicos Superiores Profissionais**, nos prazos fixados no [anexo I](#). O processo de candidatura é instruído com:

- a) Preenchimento *online* do boletim de candidatura;
- b) Carregamento no sistema *online* da seguinte documentação (em formato **pdf**):
 - (i) Documento de identificação, que ateste inequivocamente a nacionalidade do candidato (os candidatos estrangeiros devem, quando aplicável, apresentar ainda documento comprovativo de não ter enquadramento em «estudante internacional», nos termos do definido no artigo 3.º do [Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, na sua redação atual](#), sob pena de ser aplicado o respetivo estatuto);
 - (ii) Documento(s) comprovativo(s) da titularidade das situações pessoais e habilitacionais conforme [anexo III](#);

(iii) Atestado médico de incapacidade multiuso (aplicável a candidatos com enquadramento no n.º 4 do artigo 40.º-E [do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual](#));

c) Pagamento da taxa de candidatura no valor de 60€ (sessenta euros), efetuado através da rede de multibanco – pagamento de serviços, utilizando para o efeito a referência multibanco gerada no sistema *online*.

4.2 A falta de qualquer documento obrigatório implica a exclusão da candidatura. Os documentos obrigatórios na instrução do processo de candidatura são os indicados no [anexo III](#).

4.3 No formulário de candidatura, os candidatos devem indicar a Escola/Curso/Local de Formação a que pretendem concorrer, por ordem de preferência, e até limite de opções disponível na respetiva Escola.

4.4 Cada candidato apenas pode obter uma colocação por Escola.

4.5 O resultado da candidatura, independentemente do número de opções de preferência indicadas, apenas constará de um dos Editais de resultados, de acordo com a ordem de preferência manifestada pelos candidatos.

4.6 Os erros ou omissões cometidas no preenchimento do boletim de candidatura, ou na instrução do processo de candidatura, são da exclusiva responsabilidade do candidato.

4.7 Os atos praticados com a utilização dos dados de acesso ao sistema de candidatura *online* são da exclusiva responsabilidade do candidato.

4.8 Serão liminarmente indeferidas as candidaturas que se encontrem em qualquer uma das situações referidas no n.º 1 do artigo 19.º do Regulamento aprovado pelo Despacho P.PORTO/P-064/2017.

5. Seleção e seriação

5.1 Os critérios de seleção, de seriação, de desempate e a fórmula de cálculo são os constantes do [anexo IV](#) do presente edital.

5.2 Com exceção do Curso de Desporto e Turismo de Natureza da ESE, os candidatos com deficiência, que possuam grau de incapacidade certificada por atestado médico de incapacidade multiuso igual ou superior a 60%, têm prioridade na ocupação de duas das vagas fixadas para cada Escola/Curso/Local de Formação na presente edição.

5.3 Os candidatos que tenham concluído os cursos de formação profissional de nível secundário ou equivalente em entidades com parceria estabelecida com o P.PORTO têm prioridade na ocupação de até 50% das vagas fixadas nos cursos para os quais reúnam as condições de ingresso.

5.4 A prioridade dos candidatos com deficiência, a que se refere o n.º 5.2, prevalece sobre a prioridade dos candidatos a que se refere o n.º 5.3.

5.5 Caso o número de candidatos para determinada Escola/Curso/Local de Formação seja inferior ao número de vagas disponíveis serão colocados, por ordem alfabética, todos os candidatos que reúnam as condições de acesso e ingresso.

6. Publicação de Resultados

6.1 Os resultados do concurso serão divulgados através de edital de resultados, publicado em <https://domus.ipp.pt/home/cands/candidaturas.aspx> no Concurso: **Concurso de Acesso aos Cursos Técnicos Superiores Profissionais**, após *login*, no separador **[Resultados]**.

6.2 Aos resultados referidos no número anterior aplica-se o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo [Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro](#).

7. Informações relativas à instrução dos processos de reclamação

7.1 Dos resultados do concurso podem os candidatos apresentar reclamação devidamente fundamentada.

7.2 A reclamação é efetuada *online* em <https://domus.ipp.pt/home/cands/candidaturas.aspx> no Concurso: **Concurso de Acesso aos Cursos Técnicos Superiores Profissionais**, após *login*, no separador **[Reclamações]** nos prazos fixados no [anexo I](#). O processo de reclamação é instruído com:

a) Preenchimento *online* do formulário de reclamação;

b) Pagamento da taxa de reclamação no valor de 60€ (sessenta euros), efetuado através da rede de multibanco – pagamento de serviços, utilizando para o efeito a referência multibanco gerada no sistema *online*.

7.3 São liminarmente indeferidas as reclamações não fundamentadas, cujos pedidos sejam ininteligíveis, bem como as que não cumpram o pagamento da taxa de reclamação ou não tenham sido efetuadas nos termos previstos no número anterior.

7.4 A taxa de reclamação apenas será devolvida nos casos em que a reclamação seja deferida.

7.4.1 Havendo direito à devolução da taxa de reclamação, o pedido de reembolso deve ser efetuado pelos candidatos até 30 de novembro de 2023 através de requerimento *online* em <https://domus.ipp.pt/home/reqs/externos.aspx>, com informação do IBAN para o qual deverá ser realizada a transferência bancária.

7.4.2 Havendo direito à devolução da taxa de reclamação, será aplicada uma taxa administrativa de 25€ (vinte e cinco euros), no caso de IBAN fora da UE.

8. Exclusão de candidatos

São excluídos do processo de candidatura, em qualquer momento do mesmo, os candidatos que se encontrem em qualquer uma das situações referidas no n.º 1 do artigo 20.º do Regulamento aprovado pelo Despacho P.PORTO/P-064/2017.

9. Situações excecionais

9.1 Será permitido aos candidatos estrangeiros que não possam efetuar o pagamento da taxa de candidatura ou de reclamação através da rede de multibanco – pagamento de serviços, realizar o(s) mesmo(s) através de transferência bancária para o IBAN indicado no sistema *online*.

9.2 Relativamente aos prazos fixados no [anexo I](#) não será admitida qualquer exceção.

10. Informações e esclarecimentos

Os candidatos poderão obter informações e esclarecimentos junto dos serviços da área académica da Escola que ministra o curso a que se pretendem candidatar:

[ESE](#) [ESHT](#) [ESMAD](#) [ESMAE](#) [ESS](#) [ESTG](#) [ISCAP](#) [ISEP](#)

ou no [Gabinete de Gestão Académica](#) dos Serviços Comuns do P.PORTO.

11. Matrícula | Inscrição | Emolumentos e Propina

11.1 As matrículas e inscrições dos candidatos colocados serão realizadas no prazo estabelecido no [anexo I](#), no [DOMUS](#) nos serviços da área académica da Escola que ministra o curso ou através dos meios eletrónicos que a Escola disponibilize.

11.2 A matrícula/inscrição está sujeita ao pagamento da taxa de inscrição, do seguro escolar e da propina anual, fixados na tabela de emolumentos em vigor e em Deliberação do Conselho Geral, respetivamente.

11.3 A propina definida para a frequência de estudantes internacionais é fixada pelo Conselho Geral do P.PORTO tendo em consideração o custo real da formação. Os valores de propinas fixados para o ano letivo 2023/2024 serão tornados públicos até 31 de julho de 2023, e disponibilizados para consulta em <https://www.ipp.pt/ensino/propinas>.

11.4 Às matrículas e inscrições aplicam-se as regras e procedimentos previstos nos regulamentos e na tabela de emolumentos em vigor no P.PORTO.

11.5 O valor de propina dos candidatos que, à data da matrícula, sejam titulares de curso superior é o correspondente ao valor da propina fixado para os estudantes internacionais, atendendo a que os mesmos não são elegíveis para financiamento.

11.6 No caso de não funcionamento de curso/local de formação, serão devolvidos os valores pagos a título de taxa de inscrição, seguro e propina, a que se refere o n.º 11.2.

11.6.1 Havendo direito à devolução dos valores pagos a título de taxa de inscrição, seguro escolar e propina, o pedido de reembolso deve ser efetuado pelos estudantes, até 30 de novembro de 2023, através da submissão de requerimento nos serviços da área académica da Escola que ministra o curso, com informação do IBAN para o qual deverá ser realizada a transferência bancária.

11.6.2 Havendo direito à devolução da taxa de reclamação, será aplicada uma taxa administrativa de 25€ (vinte e cinco euros), no caso de IBAN fora da UE.

12. Prosseguimento de estudos em ciclos de estudo de licenciatura

Os titulares de diplomas de técnico superior profissional (DTeSP) podem candidatar-se a ingresso em ciclos de estudo de licenciatura através dos Concursos Especiais, nos termos e prazos fixados na regulamentação aplicável a esse concurso.

Instituto Politécnico do Porto, 21 de julho de 2023

O Presidente do P.PORTO

ANEXO I**INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO
CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS TÉCNICOS SUPERIORES PROFISSIONAIS
EDIÇÃO 2023/2024****CALENDÁRIO****1ª FASE DE CANDIDATURAS**

AÇÃO	PRAZO¹
Candidaturas	25 julho a 25 agosto 2023
Afixação dos Editais de resultados	Até 8 setembro 2023
Reclamações	9 e 10 setembro 2023
Decisão sobre as reclamações	Até 13 setembro 2023
Matrículas e inscrições	12 a 15 setembro 2023

2ª FASE DE CANDIDATURAS

AÇÃO	PRAZO¹
Afixação do mapa de vagas	Até 22 setembro 2023
Candidaturas	25 a 29 setembro 2023
Afixação dos Editais de resultados	Até 9 outubro 2023
Reclamações	10 e 11 outubro 2023
Decisão sobre as reclamações	Até 13 outubro 2023
Matrículas e inscrições	12 a 20 outubro 2023

1 Fuso horário de Portugal Continental

ANEXO II

**INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO
CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS TÉCNICOS SUPERIORES PROFISSIONAIS
EDIÇÃO 2023/2024**

ESCOLA | CURSOS | LOCAL DE FORMAÇÃO | VAGAS

Escola Curso Área CNAEF	Local Formação 1	Vagas	Local Formação 2	Vagas	Local Formação 3	Vagas
ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO (ESE)						
Desporto e Turismo de Natureza Área CNAEF: 812 Turismo e Lazer	ESE – Porto	25	NÃO APLICÁVEL	---	NÃO APLICÁVEL	---
Ilustração e Produção Gráfica Área CNAEF: 213 Audiovisuais e produção dos media	ESE – Porto	25	NÃO APLICÁVEL	---	NÃO APLICÁVEL	---
Serviços de Tecnologias Educativas Área CNAEF: 146 Formação de professores e formadores de áreas tecnológicas	ESE – Porto	20	NÃO APLICÁVEL	---	NÃO APLICÁVEL	---
ESCOLA SUPERIOR DE HOTELARIA E TURISMO (ESHT)						
Animação Turística Área CNAEF: 812 Turismo e lazer	Escola Profissional de Vila do Conde	30	NÃO APLICÁVEL	---	NÃO APLICÁVEL	---
Operações Hoteleiras Área CNAEF: 811 Hotelaria e restauração	ESHT – Vila do Conde	30	NÃO APLICÁVEL	---	NÃO APLICÁVEL	---
Serviços de Restauração e Catering Área CNAEF: 811 Hotelaria e restauração	ESHT – Vila do Conde	30	NÃO APLICÁVEL	---	NÃO APLICÁVEL	---
Turismo e Informação Turística Área CNAEF: 812 Turismo e lazer	ESHT – Vila do Conde	30	NÃO APLICÁVEL	---	NÃO APLICÁVEL	---
ESCOLA SUPERIOR DE MEDIA ARTES E DESIGN (ESMAD)						
Design de Jogos e Animação Digital Área CNAEF: 213 Audiovisuais e produção dos media	ESMAD – Vila do Conde	23	NÃO APLICÁVEL	---	NÃO APLICÁVEL	---
Design de Mobiliário e Espaços Área CNAEF: 214 Design	ESMAD – Vila do Conde	23	NÃO APLICÁVEL	---	NÃO APLICÁVEL	---
Design e Tecnologias para Aplicações Móveis Área CNAEF: 481 Ciências informáticas	Escola Profissional de Vila do Conde	23	Incubadora de Empresas da Fábrica de Santo Thyrso – Santo Tirso	15	NÃO APLICÁVEL	---
Motion Design e Efeitos Visuais Área CNAEF: 213 Audiovisuais e produção dos media	ESMAD – Vila do Conde	23	Incubadora de Empresas da Fábrica de Santo Thyrso – Santo Tirso	15	NÃO APLICÁVEL	---

ANEXO II

**INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO
CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS TÉCNICOS SUPERIORES PROFISSIONAIS
EDIÇÃO 2023/2024**

ESCOLA | CURSOS | LOCAL DE FORMAÇÃO | VAGAS

Escola Curso Área CNAEF	Local Formação 1	Vagas	Local Formação 2	Vagas	Local Formação 3	Vagas
ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO (ESTG)						
Cibersegurança, Redes e Sistemas Informáticos Área CNAEF: 481 Ciências informáticas	Centro de Aprendizagem Técnico Superior Profissional de Lousada	21	Instituto Empresarial do Tâmega - Amarante	20	Centro de Aprendizagem Técnico Superior Profissional de Felgueiras	20
Desenvolvimento para a Web e Dispositivos Móveis Área CNAEF: 481 Ciências informáticas	Centro de Aprendizagem Técnico Superior Profissional de Lousada	20	Instituto Empresarial do Tâmega - Amarante	20	Centro de Aprendizagem Técnico Superior Profissional de Felgueiras	20
ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE (ESS)						
Laboratórios de Química e Bioquímica Área CNAEF: 421 Biologia e bioquímica	ESS - Porto	40	NÃO APLICÁVEL	---	NÃO APLICÁVEL	---
Práticas Laboratoriais em Próteses Auditivas Área CNAEF: 725Saúde	ESS - Porto	15	NÃO APLICÁVEL	---	NÃO APLICÁVEL	---
Controlo e Qualidade Alimentar Área CNAEF: 421 Biologia a Bioquímica	ESS - Porto	20	NÃO APLICÁVEL	---	NÃO APLICÁVEL	---
Qualidade Ambiental em Piscinas Área CNAEF: 850 Proteção do Ambiente	ESS - Porto	25	NÃO APLICÁVEL	---	NÃO APLICÁVEL	---
Cuidados de Saúde e Bem Estar Área CNAEF: 720 Saúde	ESS - Porto	20	NÃO APLICÁVEL	---	NÃO APLICÁVEL	---
Alimentação em Saúde Área CNAEF: 726 Terapia e Reabilitação	ESS - Porto	15	NÃO APLICÁVEL	---	NÃO APLICÁVEL	---
Culturas e Manutenção Laboratorial Área CNAEF: 421 - Biologia e bioquímica	ESS - Porto	17	NÃO APLICÁVEL	---	NÃO APLICÁVEL	---
Tanatopraxia, Tanatoestética e Disseção Área CNAEF: 729 - Saúde - programas não classificados noutra área de formação	ESS - Porto	15	NÃO APLICÁVEL	---	NÃO APLICÁVEL	---
INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO DO PORTO (ISCAP)						
Comércio e Gestão de Negócios de Moda Área CNAEF: 341 Comércio	ISCAP - São Mamede de Infesta	20	NÃO APLICÁVEL	---	NÃO APLICÁVEL	---

ANEXO II

**INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO
CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS TÉCNICOS SUPERIORES PROFISSIONAIS
EDIÇÃO 2023/2024**

ESCOLA | CURSOS | LOCAL DE FORMAÇÃO | VAGAS

Escola Curso Área CNAEF	Local Formação 1	Vagas	Local Formação 2	Vagas	Local Formação 3	Vagas
Gestão Comercial do Ponto de Venda Área CNAEF: 341 Comércio	ISCAP - São Mamede de Infesta	20	NÃO APLICÁVEL	---	NÃO APLICÁVEL	---
Relações Públicas e Organização de Eventos Área CNAEF: 342 Marketing e Publicidade	ISCAP - São Mamede de Infesta	20	NÃO APLICÁVEL	---	NÃO APLICÁVEL	---
Tecnologias Aplicadas à Comunicação Internacional em PME Área CNAEF: 480 Informática	ISCAP - São Mamede de Infesta	25	NÃO APLICÁVEL	---	NÃO APLICÁVEL	---
Vendas para Mercados Internacionais Área CNAEF: 341 Comércio	ISCAP - São Mamede de Infesta	20	NÃO APLICÁVEL	---	NÃO APLICÁVEL	---
Apoio à Decisão Área CNAEF: 340 Ciências Empresariais	ISCAP - São Mamede de Infesta	20	NÃO APLICÁVEL	---	NÃO APLICÁVEL	---
INSTITUTO SUPERIOR DE ENGENHARIA DO PORTO (ISEP)						
Automação, Robótica e Controlo Industrial Área CNAEF: 523 Eletrónica e automação	Centro de Aprendizagem técnico superior profissional de Santo Tirso	20	Agrupamento de Escolas de Arouca	20	NÃO APLICÁVEL	---
Desenvolvimento Ágil de Software Área CNAEF: 481 Ciências informáticas	Agrupamento de Escolas de Santa Maria da Feira	40	Agrupamento de Escolas de Ermesinde	20	NÃO APLICÁVEL	---
Metrologia, Instrumentação e Qualidade Área CNAEF: 520 Engenharia e técnicas afins	Centro de Aprendizagem técnico superior profissional de Vale de Cambra	30	NÃO APLICÁVEL	---	NÃO APLICÁVEL	---
Sistemas Eletromecânicos Área CNAEF: 520 Engenharia e técnicas afins	Centro de Aprendizagem técnico superior profissional de Santo Tirso	20	NÃO APLICÁVEL	---	NÃO APLICÁVEL	---
Tecnologia Mecânica Área CNAEF: 521 Metalurgia e metalomecânica	Centro de Aprendizagem técnico superior profissional de Santo Tirso	20	NÃO APLICÁVEL	---	NÃO APLICÁVEL	---

ANEXO III

**INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO
CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS TÉCNICOS SUPERIORES PROFISSIONAIS
EDIÇÃO 2023/2024**

Documento(s) comprovativo(s) da titularidade das situações pessoais e habilitacionais

N.º	Documento	
1	Comprovativo de não prescrição de inscrição no ensino superior (aplicável a estudantes inscritos no ano letivo 2022/2023 em estabelecimento de ensino superior português não pertencente ao P.PORTO)	Obrigatório (quando aplicável)
2	Um dos seguintes documentos: <ul style="list-style-type: none"> - Certificado de habilitações comprovativo da titularidade de um curso do ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente*, com classificação final; - Comprovativo da aprovação nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, realizadas no P.PORTO para o curso em causa; - Certidão comprovativa da aprovação nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos realizadas, no P.PORTO ou em outro estabelecimento de ensino superior, para par Escola/curso diferente daquele a que se candidatam, com discriminação da classificação final e da classificação obtida na prova específica correspondente à prova exigida para o curso a que se candidata; - Diploma de especialização tecnológica; - Diploma de técnico superior profissional; - Diploma de um grau de ensino superior nacional ou certidão de equivalência a um curso superior nacional com classificação final. 	Obrigatório
3	Caso seja candidato de nacionalidade estrangeira e cuja língua materna não seja o português: <ul style="list-style-type: none"> - Declaração sob compromisso de honra do domínio da língua de lecionação do curso (português). 	Obrigatório (quando aplicável)

Notas importantes:

- A falta de qualquer documento obrigatório implica a exclusão da candidatura.
- Os candidatos que realizaram no P.PORTO provas para maiores de 23 anos poderão apresentar como documento comprovativo as respetivas pautas (de provas e de classificação final) disponíveis no sistema *online* do P.PORTO.
- *Os candidatos com ensino secundário estrangeiro devem incluir no processo o comprovativo de equivalência de habilitações de sistemas educativos estrangeiros a habilitações do sistema educativo português ao nível do ensino secundário, nos termos do [Decreto-Lei n.º 227/2005 de 28 de dezembro](#). Toda a informação encontra-se disponível em <https://www.dge.mec.pt/equivalencias-estrangeiras>.

ANEXO IV

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS TÉCNICOS SUPERIORES PROFISSIONAIS EDIÇÃO 2023/2024

SELEÇÃO E SERIAÇÃO

1. Em cada Escola/Curso/Local de Formação os candidatos serão seriados tendo em conta a pontuação obtida através da aplicação dos seguintes critérios:
 - a) **Habilitação de acesso (HA)**
 - i. Curso de que é titular/Provas para maiores de 23 anosN.º de pontos igual à classificação final
 - ii. Curso ou o diploma de que é titular sem classificação quantitativa10 pontos
 - b) **Nível de qualificação (NQ)**, de acordo com o [Quadro Nacional de Qualificações \(QNQ\)](#) e afinidade do percurso formativo prévio com a área de educação e formação do curso a que se candidata, de acordo com a Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação (CNAEF)
 - i. Qualificação de nível 4 do QNQ e titularidade de um curso da mesma área de educação e formação do curso a que se candidata5 pontos
 - ii. Qualificação de nível 4 do QNQ e titularidade de um curso de área de educação e formação diferente da área do curso a que se candidata3 pontos
 - iii. Qualificação de nível 3 do QNQ3 pontos
 - c) **Local de residência (LR)**
 - i. Residência em concelho situado na NUT III onde funciona o curso2 pontos
 - ii. Residência em concelho adjacente ao do funcionamento do curso2 pontos
2. Sempre que dois ou mais candidatos em situação de empate resultante da aplicação dos critérios de seriação disputem a última vaga será aplicado o critério de desempate pela data de nascimento, sendo dada preferência ao candidato mais novo.
3. A classificação final (**CF**) dos candidatos é obtida com base na seguinte fórmula: **CF = HA + NQ + LR**.